

**PORTARIA N.º 900/2022 - REITORIA/UNESPAR**

**Concede progressão por antiguidade para o servidor Amarildo Barreto, lotado no *Campus* de Apucarana.**

O Reitor, em exercício, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Lei nº 11.713/1997 e o artigo 26º da Lei nº 15.050/2006, alterada pelo Art. 10º da Lei nº 17.282 de 06 de dezembro de 2012; considerando a Lei Complementar Estadual nº 231/2020; considerando Despacho de Autorização Governamental de 04/08/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.991, contido no protocolado nº17.235.984-1; considerando o Despacho Governamental de 20/12/2021 contido no protocolado nº 18.043.797-5;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão por antiguidade**, referente ao ano de 2021, ao servidor **Amarildo Barreto**, RG nº 4.353.625-7/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, lotado no *Campus* de Apucarana, da Classe I, Referência 10, para Classe I, Referência 11.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 25 de junho de 2022.

Edmar Bonfim de Oliveira  
**Reitor (em exercício)**